

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026R**PROCESSO INTERNO Nº 8872/2026****MENOR PREÇO POR LOTE****PREÂMBULO**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006 com suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE CAMISETAS, SACOCHILAS E BANDANAS PET PERSONALIZADAS**, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Saúde, incluindo os eventos municipais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Início do Recebimento das Propostas	A partir de 17h30min, do dia 31/08/2026
Abertura e Avaliação das Propostas	A partir de 10h01min, do dia 15/09/2026.
Início da Sessão Pública de Disputa de Preços	A partir das 10h15min do dia 15/09/2026, após avaliação das propostas pela comissão de contratação.
Critério de Julgamento	Menor preço POR LOTE
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1% (um por cento) (incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)



Benefícios ME/EPP	Sim
Permitida a participação de consórcio	Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	LOTE 1 R\$ – 110.070,00 LOTE 2 R\$ – 38.160,00 (EXCLUSIVO ME/EPP Vide item 6.1) LOTE 3 R\$ – 6.369,00 (EXCLUSIVO ME/EPP Vide item 6.1)
Sistema Eletrônico	Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Site: www.novobbmnet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.francodarocha.sp.gov.br , Jornal Gazeta de São Paulo, Diário Oficial do Estado de São Paulo, BBMNET e PNCP
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	www.novobbmnet.com.br
Referência de Tempo	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

A pasta completa contendo o edital e seus anexos está disponível gratuitamente nos canais: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no site desta Prefeitura: <https://www.francodarocha.sp.gov.br/> (Lei de Acesso à Informação > Licitações) e no site da BBMNET: <https://novobbmnet.com.br/>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO Nº 8872/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026R

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Gestão Pública e este(a) Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 779, de 06 de abril de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas neste Edital

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Franco da Rocha, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma de Licitações Eletrônicas BBMNET no endereço <https://novobbmnet.com.br/>.

1.3. Constitui parte integrante deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência e Caderno de Artes;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço e Valores de Referência;
- Anexo III – Modelo Declaração de Atendimentos aos Requisitos;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- Anexo V – Minuta do Termo de Contrato;
- Anexo VI – Minuta do Termo de Ciência;

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE CAMISETAS, SACOCHILAS E BANDANAS PET PERSONALIZADAS**, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Saúde, incluindo os eventos municipais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. Relativo ao Termo de Contrato:

2.2.1. Para o fornecimento do objeto desta licitação, será(ão) formalizado(s) Termo(s) de Contrato entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA** e a(s)

licitante(s) vencedora(s), de acordo com o(s) lote(s) adjudicado(s), desde que devidamente habilitada(s), nos termos deste Edital.

2.2.2. O(s) futuro(s) Termo(s) de Contrato terá(ão) vigência a partir da data de sua(s) respectiva(s) assinatura(s) até 30 de abril de 2027, período que abrange a execução integral do objeto e todas as entregas previstas no(s) Termo(s) de Referência, sem prejuízo da observância dos prazos específicos de entrega estabelecidos para cada item.

2.2.3. Não está prevista a prorrogação da vigência contratual, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais personalizados destinados a eventos específicos e previamente definidos, com quantitativos determinados e cronograma de entregas estabelecido.

2.2.4. A CONTRATADA ficará obrigada ao atendimento de todas as obrigações assumidas durante a vigência contratual, observados os quantitativos, especificações, condições e prazos estabelecidos no Edital, nos Termos de Referência e na proposta adjudicada.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Considerando o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** as despesas decorrentes da presente licitação estão estimadas em:

LOTE 1 – R\$ 110.070,00 (cento e dez mil e setenta reais)

LOTE 2 – R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais)

LOTE 3 – R\$ 6.369,00 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais)

Parágrafo Único: Considerando que o critério de julgamento da licitação é **MENOR PREÇO POR LOTE**, os licitantes deverão respeitar os valores médios estimados para os itens, conforme constante no **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços e Valores de Referência**, sob pena de desclassificação da proposta.

3.2. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

3.2.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros nas seguintes dotações :

- 02.12.01.10.301.0012.2347.3.3.90.39.00 Ficha 176 Vínculo 01
- 02.11.01.27.812.0008.2332.3.3.90.39.00Ficha 147 Vínculo 01



4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021, através da plataforma BBMNET.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021, através da plataforma BBMNET.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Só poderá(ão) participar dos lotes **2 e 3 (EXCLUSIVO ME/EPP)** as empresas de Pequeno Porte e Microempresas, em atendimento as Leis Complementares 123/2006 e suas alterações, devendo a mesma apresentar a Declaração de Enquadramento, conforme **ANEXO IV**.

Paragrafo Único: Não havendo apresentação de propostas por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou inexistindo licitantes enquadradas nessas categorias aptas a participar do certame, a disputa dos lotes 2 e 3 será automaticamente estendida às demais empresas interessadas que atendam às condições de habilitação e às exigências deste Edital, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

6.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.11. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório.

6.2.11.1. A vedação à participação de consórcios justifica-se pela natureza do objeto, composto por bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, não sendo necessária a associação entre empresas para sua execução, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.12. A subcontratação ou terceirização do objeto somente será admitida quando expressamente prevista no **Termo de Referência**, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **6.2.2** e **6.2.3**, poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou da gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. Conduzir a sessão pública;

7.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3. Abrir as propostas de preços e verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.1.4. Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.5. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.6. Verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.7. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.8. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.9. Indicar o vencedor do certame;

7.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site da Plataforma BBMNET, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, através da opção Cadastro de Fornecedores.

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

8.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Plataforma **BBMNET**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente lançamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Sala de Disputa”.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

9.3. Os valores das propostas de preço deverão ser lançadas na plataforma até a data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste.

9.3.1. Preços unitário e total do serviço deverão ser expressos em algarismos e por extenso, tudo em reais, incluídos eventuais impostos, taxas e fretes, **QUE DEVERÁ SER APRESENTADO COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS;**

9.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico conforme o modo de julgamento indicado no preâmbulo do edital.

9.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.4.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

9.4.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

9.4.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

9.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

9.6.1. Nos itens exclusivos para participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, a assinalação do campo “**nenhuma**”, impedirá o prosseguimento do licitante no certame para o respectivo item;

9.6.2. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**nenhuma**”, produzirá apenas o

efeito de o licitante não usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

9.7. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados para apresentação de proposta final, a partir da fase de **juízo e aceitação das propostas**.

9.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua eventual desconexão.

9.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança do sistema, para adoção das providências necessárias.

9.12. O Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá encaminhar a proposta de preços e/ou os documentos de habilitação à Secretaria requisitante ou ao setor técnico competente, a fim de que seja emitido parecer técnico para subsidiar a decisão quanto à aceitação da proposta ou quanto ao atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

10. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

10.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

10.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente, preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

10.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

10.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

10.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Modelo de Proposta e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.9. O lançamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

10.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do serviços, junto às informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

10.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

11.1. A partir da data e horário previstos no edital, terá início automaticamente à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

11.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.8.1. Os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.9.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

11.13. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

11.13.1. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático.

11.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.20. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

11.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e/ou serviços produzidos ou prestados por:

11.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.21.2. Empresas brasileiras;

11.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.22. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

11.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.27. Será desclassificada a proposta que:

11.27.1. Contiver vícios insanáveis;

11.27.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor estimado ou do preço máximo definido pela Administração, inclusive após eventual fase de negociação conduzida pelo Pregoeiro;

11.27.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.27.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável

11.27.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.28. A exequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.28.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

11.28.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.28.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá realizar diligência, solicitando ao licitante a apresentação de documentos ou informações que comprovem a viabilidade e exequibilidade da proposta apresentada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.29. A comprovação da exequibilidade poderá ser realizada mediante apresentação de planilha de custos, notas fiscais, atas de registros de preços ou contratos com fornecedores, composição de preços ou outros documentos que demonstrem a viabilidade econômica da proposta.

11.29.1. Não sendo comprovada a exequibilidade da proposta no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, esta poderá ser considerada inexequível e desclassificada, sendo convocado o licitante subsequente na ordem de classificação.

11.29.2. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da mesma. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.30. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.30.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do respectivo licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

12. DA PROPOSTA FINAL

12.1. Após a fase de negociação e aceite da proposta, o licitante declarado vencedor deverá apresentar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a proposta final, exclusivamente no botão “Anexar Documento de Proposta Final” disponível na plataforma: <https://novobbmnet.com.br/>, observando os seguintes requisitos:

12.1.1. O arquivo deverá conter a proposta final com os preços finais, conforme valores negociados com o pregoeiro, respeitando-se a linearidade na proporção de redução de valores e o limite do valor do lance vencedor, sob sua inteira responsabilidade;

12.1.2. A proposta final deverá estar devidamente preenchida conforme o modelo do **ANEXO II**;

12.1.3. O não envio da proposta final nos termos e no prazo estipulado poderá ensejar a desclassificação do licitante, nos termos da legislação vigente.

12.1.4. Dentro do prazo previsto no item 12.1, poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

12.2. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **02 (duas) horas**, previsto no item 12.1, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Final ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

12.2.1. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

12.2.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

12.3. Encerrada a etapa de envio de Proposta final, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação

12.4. Os prazos previstos nesta cláusula poderão ser prorrogados por igual período, uma única vez, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação na licitação ou futura contratação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A verificação de que trata o item anterior será realizada mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/>).

13.3. Constatado o atendimento às condições de participação, o Pregoeiro disponibilizará ao licitante classificado em primeiro lugar o comando no sistema eletrônico para inserção dos documentos de habilitação.

13.4. O prazo para a inserção dos documentos de habilitação solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro e do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos de habilitação, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados exclusivamente por meio eletrônico, via sistema eletrônico BBMNET.

13.5.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

13.5.2. Não serão aceitos documentos não especificados na cláusula **13 – DA HABILITAÇÃO** deste Edital, portanto, deverão ser identificados de igual forma.

13.5.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

13.5.4. Caso haja dúvida quanto à autenticidade ou à integridade dos documentos apresentados em formato digital, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas para fins de conferência.

13.5.5. Na hipótese prevista no item anterior, os documentos deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação, na Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, aos cuidados da Diretoria de Gestão de Suprimentos – Núcleo de Licitações, situada na Alameda Dr. Antônio Carlos Pacheco e Silva, nº 300, Complexo Hospitalar do Juquery, Franco da Rocha/SP, CEP 07863-230, no horário das 09h00min às 16h00min, ou por outro meio indicado pela Administração.

13.5.6. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá ensejar a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo único: Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos respectivos originais para conferência e autenticação por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

13.5.7. O prazo que se refere o item 13.4 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa.

13.5.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 13.4, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.5.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2 de 2021, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5.10 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Nº 123/06.

13.5.12. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação e qualificação:

13.6. Habilitação Jurídica:

13.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

13.6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.4. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

13.6.5. Tais documentos deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

13.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.7.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.7.3. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.7.4. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**13.8. Qualificação Técnica:**

13.8.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento(s) compatível(is) com o objeto desta licitação.

13.8.2. Para fins de comprovação da capacidade técnica, serão considerados similares a prestação de serviços que correspondam, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos licitados, podendo ser comprovado por um ou mais atestados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	Total	50%
	103.016 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONFEÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m².	UN	3000	1500
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Sacochoila para Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade. Mochila tipo saco, retangular, resistente e de fácil limpeza, com cordão para fechamento que funciona como alça para transporte nas costas. Material: Corpo em 100% poliéster, cordão em 5/2 polipropileno. Dimensões: 35cm x 45cm. Não serão aceitos produtos confeccionados em TNT (tecido não tecido) ou materiais similares de baixa durabilidade.	UN	2000	1.000

Parágrafo primeiro: O(s) Atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

13.9. Qualificação Econômico-Financeira:

13.9.1. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou Balanço de Abertura, para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

13.9.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura, para o caso de empresas recém-constituídas, deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou por profissional legalmente habilitado, na forma da legislação aplicável;

13.9.3. As empresas que utilizam **Escrituração Contábil Digital – ECD** deverão apresentar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento, gerados pelo SPED, e dos respectivos Recibos de Entrega dos Livros Digitais à Receita Federal;

13.9.4. As empresas que utilizam escrituração contábil por meio de **Livro Diário ou Livro Fiscal**, conforme o caso, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento;

13.9.5. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive as optantes pelo Simples Nacional, não estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis exigidas neste Edital, devendo observar, conforme o caso, as disposições dos itens 13.9.2, 13.9.3 e 13.9.4;

13.9.6. Os documentos referidos nos itens anteriores limitar-se-ão ao último exercício social exigível no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 02 (dois) anos.

13.9.7. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral – ILG maior ou igual a 1,00 (um inteiro), apurado a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Contábeis, conforme a seguinte fórmula:

- **ILG – Índice de Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)**

Parágrafo único: *A exigência do Liquidez Geral ($ILG \geq 1,00$) justifica-se pela necessidade de aferir a capacidade econômico-financeira das licitantes para suportar as obrigações decorrentes da contratação, considerando os custos relacionados à aquisição de insumos, confecção, personalização e entrega dos materiais. O índice adotado permite avaliar a capacidade da futura contratada de cumprir suas obrigações de longo prazo e sua situação financeira geral, reduzindo os riscos de inadimplemento ou interrupção no fornecimento, sem impor exigências desproporcionais ou desnecessariamente restritivas à competitividade.*

13.9.8. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.10. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

13.10.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.10.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

13.10.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal Nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal Nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

13.10.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Nº 8.213/1991.

13.10.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

13.10.6. Declaração que **não** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.11. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

13.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

13.13. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

13.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.15. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

13.16. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

13.16.1. Para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.16.2. Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.19. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.20. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.21. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.22. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.23. Para efeito de adjudicação deste pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo a Secretaria Requisitante, a fim de que seja emitido parecer técnico referente a proposta vencedora, bem como para análise da qualificação técnica da licitante.

13.24. Ocorrendo a desclassificação/inabilitação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que estes realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo à ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS:

14.1. A interposição de recurso administrativo observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. No sistema eletrônico utilizado para a realização do certame serão disponibilizados **dois momentos distintos para manifestação da intenção de recurso**, sendo:

- a. após a fase de **julgamento e classificação das propostas**;
- b. após a fase de **habilitação do licitante classificado em primeiro lugar**.

14.3. Em cada uma das fases mencionadas no item anterior, os licitantes poderão manifestar a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.

14.4. Uma vez manifestada a intenção de recurso, será concedido ao licitante recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais, as quais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de campo próprio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

14.5. Os demais licitantes serão automaticamente intimados para, querendo, apresentar **contrarrrazões no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.

14.7. A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

14.8. Os recursos interpostos fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos.

14.9. A interposição de recurso administrativo **terá efeito suspensivo em relação ao ato ou à decisão recorrida**, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. Considerando limitações operacionais do sistema eletrônico, caso o licitante tenha manifestado intenção de recurso na fase de julgamento das propostas e deseje igualmente recorrer da decisão proferida na fase de habilitação, deverá registrar nova manifestação dentro do prazo previsto para a fase correspondente.

14.10.1. Na hipótese de o sistema eletrônico não permitir o registro de nova manifestação de intenção de recurso, o licitante deverá registrar sua intenção por meio do **chat da sessão pública**, dentro do prazo estabelecido para manifestação, ficando assegurado o direito de apresentação das razões recursais nos termos deste edital.

14.11. As razões do recurso deverão guardar relação com a manifestação da intenção de recorrer e com a decisão recorrida, não sendo admitidas alegações ou matérias estranhas à fase do procedimento em que a intenção de recurso foi registrada no sistema eletrônico ou, quando aplicável, manifestada por meio do chat da sessão pública.

15. – OBRIGAÇÕES ADMINISTRAÇÃO:

15.1. Compete à Administração, por intermédio do órgão gerenciador do contrato:

15.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor ou comissão designada;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no contrato;

15.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e do Termo de Referência;

15.1.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no contrato;

15.1.6. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas neste edital e na legislação vigente;

15.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Compete à Contratada:

16.1.1. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, artes e demais exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

16.1.2. Efetuar o fornecimento e a entrega dos materiais de acordo com as condições, prazos e locais estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

16.1.3. Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, falhas de fabricação, divergência de especificação, erro de quantidade, falhas de personalização ou outras desconformidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação formal.

16.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

16.1.5. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados e pelos atos por eles praticados durante a execução do objeto.

16.1.6. Arcar com todos os encargos decorrentes de sua atividade, sejam eles trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

16.1.7. Comparecer à sede da unidade requisitante sempre que convocada pela Administração, para prestar esclarecimentos, receber instruções ou tratar de assuntos relacionados à execução do objeto.

16.1.8. Observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto do contrato.

16.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela Administração.

Parágrafo único: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução das obrigações assumidas.

17. DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DO OBJETO:

17.1. O fornecimento dos materiais será realizado mediante emissão de Autorização de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pela unidade administrativa competente.

17.2. As entregas ocorrerão de forma parcelada e deverão observar integralmente os prazos e cronogramas estabelecidos no(s) Termo(s) de Referência.

17.2.1. Não está prevista a prorrogação dos prazos de entrega, considerando que os materiais se destinam a eventos específicos e previamente definidos, com quantitativos determinados e cronogramas estabelecidos no(s) Termo(s) de Referência.

17.2.2. A **CONTRATADA** deverá garantir que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso e estejam em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, artes e demais exigências constantes do **ANEXO I** e do **ANEXO II**.

17.3. O local de entrega será definido pela Administração no momento da emissão da Autorização de Serviço ou Autorização de Fornecimento, conforme previsto no respectivo Termo de Referência.

17.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta da contratada.

17.5. As despesas relativas a transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.

17.6. O recebimento do objeto será realizado na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

17.6.1. Recebimento provisório, no ato da entrega do objeto, para verificação da conformidade com as especificações previstas no Edital e no Termo de Referência.

17.6.2. Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação do objeto entregue, mediante atesto do servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

17.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá:

I. rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos;

II. determinar sua substituição ou correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

17.9. A Autorização de Serviço ou Autorização de Fornecimento ficará à disposição da contratada no setor competente, podendo também ser encaminhada por meio eletrônico para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico.

17.9.1. A Autorização de Serviço ou Autorização de Fornecimento encaminhada por meio eletrônico será considerada regularmente recebida para todos os efeitos legais na data do envio da mensagem eletrônica, independentemente de confirmação de leitura.

17.9.2. A contratada é responsável por manter atualizados seus dados cadastrais e endereço eletrônico junto à Administração e ao sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

17.9.3. Na hipótese de impossibilidade de encaminhamento por meio eletrônico, a Administração poderá utilizar outros meios de comunicação que assegurem o envio da Autorização de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

17.10. A gestão administrativa do Termo de Contrato será realizada pela Diretoria de Contratos e Concessões, que atuará como órgão responsável pelo acompanhamento administrativo da vigência e da execução do contrato, bem como pela adoção das providências necessárias ao cumprimento das disposições contratuais.

17.11. A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Secretaria requisitante, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, a quem competirá acompanhar e verificar o cumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como das demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Contrato.

17.11.1. O servidor designado como fiscal da execução deverá registrar as ocorrências verificadas durante o acompanhamento do objeto e comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades constatadas, para adoção das medidas cabíveis.

17.11.2. A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto.

18. DOS PAGAMENTOS:

18.1. Os pagamentos serão efetuados à contratada do termo de contrato, preferencialmente mediante crédito em conta bancária em nome da contratada, conforme informações constantes na proposta ou nos dados informados para assinatura do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente da Secretaria requisitante.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela contratada acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido pela legislação aplicável.

18.3. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, a Administração poderá devolvê-la à contratada para correção ou solicitar sua regularização, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando cabível.

18.4. Não sendo apresentada a correção ou regularização no prazo estabelecido no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação do documento devidamente regularizado.

18.5. Na hipótese de envio de boleto bancário pela contratada, a data de vencimento deverá respeitar o prazo estabelecido no item 18.1 deste edital.

18.6. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

18.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a Administração solicitar a apresentação de certidões atualizadas para fins de pagamento.

18.8. Os pagamentos observarão as disposições do Decreto Municipal nº 3.394/2023, que trata da retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços.

18.9. Excepcionalmente, no mês de janeiro de cada exercício financeiro, em razão dos procedimentos de encerramento e abertura do orçamento municipal, o prazo para pagamento poderá ocorrer até o dia 31 de janeiro.

18.10. A contratada do Termo de Contrato deverá considerar, na formulação de sua proposta, todas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, inclusive aquelas decorrentes do

Decreto Municipal nº 3.394/2023, não sendo admitidos pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em razão de sua aplicação.

19. DA NOTA DE EMPENHO:

19.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com base no Termo de contrato serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza do objeto e a necessidade da Administração.

19.2. A Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser encaminhada à contratada por meio eletrônico, para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

20. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:

20.1. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada pela Administração para assinatura do Termo de Contrato, devendo comparecer ou providenciar a assinatura no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.

20.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação devidamente justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

20.2. A convocação para assinatura do Termo de Contrato poderá ser realizada por meio eletrônico, publicação na imprensa oficial ou outro meio que assegure a ciência da adjudicatária.

20.3. O Termo de Contrato deverá ser assinada pelo representante legal da empresa adjudicatária (diretor, sócio, administrador ou procurador), devidamente identificado.

20.3.1. Caso o signatário não seja o representante indicado no ato constitutivo da empresa, deverá ser apresentado documento que lhe confira poderes para tal ato, como procuração pública ou particular, na forma da legislação vigente.

20.3.2. Para fins de comprovação de representação, deverão ser apresentados:

- a.** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. Tratando-se de procurador, instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para representar a empresa, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove os poderes do outorgante.

20.4. A assinatura do Termo de Contrato poderá ser realizada por meio físico ou eletrônico, admitindo-se a utilização de assinatura digital com certificação emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

20.5. Constitui condição para a assinatura do Termo de Contrato que os responsáveis pela assinatura do ajuste estejam devidamente cadastrados no Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP, nos termos das Instruções vigentes do TCESP.

20.5.1. O cadastramento deverá ser realizado diretamente no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, disponível no endereço: <https://www.tce.sp.gov.br>.

20.5.2. A atualização cadastral deverá ser realizada sempre que houver alteração nas informações registradas.

20.6. O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, implicará perda do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

20.7. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração poderá convocar o licitante classificado em sequência, observada a ordem de classificação, para assinatura do Termo de Contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

20.7.1. O procedimento previsto neste item poderá ser repetido sucessivamente até a efetiva celebração do Termo de Contrato, observada a ordem de classificação das propostas.

20.8. Qualquer entendimento relevante entre a Administração e a contratada do contrato deverá ser formalizado por escrito e passará a integrar o Termo de Contrato para todos os efeitos legais.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

21.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

21.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

21.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

22.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto, de pleno direito, por iniciativa da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e nas hipóteses previstas nesta cláusula.

22.2. Constituem motivos para extinção por iniciativa da **CONTRATANTE**:

I. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**;

II. A não retirada da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

III. A inexecução total ou parcial do objeto contratual;

IV. Razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração;

V. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

22.3. A extinção do contrato será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.4. A comunicação da extinção contratual à **CONTRATADA** será realizada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

Parágrafo único: *Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será realizada por publicação na imprensa oficial, considerando-se efetivada para todos os fins.*

22.5. A **CONTRATADA** poderá solicitar a extinção do contrato, mediante requerimento formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que comprove a impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, ficando a critério da Administração o deferimento do pedido.

22.6. A extinção do contrato por culpa da **CONTRATADA** acarretará:

I. A aplicação das penalidades previstas no edital e neste contrato;

II. A execução das garantias eventualmente prestadas;

III. A retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

IV. A cobrança de multas e indenizações cabíveis.

22.7. Na hipótese de extinção contratual, o termo respectivo deverá conter, no que couber:

I. A justificativa da extinção;

II. O balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

III. A relação dos pagamentos já efetuados e dos ainda devidos;

IV. A apuração de eventuais indenizações e multas.

23. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

23.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do objeto deste edital, do Termo de Contrato.

23.2. Cada parte será responsável pelos atos que praticar no tratamento de dados pessoais, inclusive aqueles realizados por seus empregados, prepostos ou colaboradores, respondendo nos termos da legislação aplicável.

23.3. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a parte responsável deverá comunicar a outra parte imediatamente, prestando todas as informações necessárias sobre o ocorrido, inclusive quanto às medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.

23.4. Caso qualquer das partes receba ordem judicial, requisição administrativa ou qualquer outra comunicação de autoridade competente relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrentes desta contratação, deverá comunicar a outra parte, sempre que legalmente permitido.

23.5. Encerrada a relação contratual ou atingida a finalidade que justificou o tratamento dos dados pessoais, estes deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas na legislação aplicável, inclusive para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

23.6. Os dados pessoais poderão ser mantidos de forma anonimizada, quando possível, para fins estatísticos, de controle ou de melhoria de processos administrativos.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

24.2. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para nova data e horário definidos pelo Pregoeiro.

24.2.1. A comunicação da alteração será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francodarocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido declarado vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do interesse público.

24.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração, em qualquer hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francodarocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.12. A participação do proponente nesta licitação implica a plena aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.



24.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis citadas no preâmbulo deste edital.

24.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente na Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

24.15. Este edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

24.16. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupções previstas na legislação brasileira, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

24.16.1. As licitantes comprometem-se a não oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, vantagem indevida, de qualquer natureza, relacionada de forma direta ou indireta ao objeto desta licitação ou à execução do Termo de Contrato.

24.16.2. O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

24.17. Fica eleito o foro da Comarca de Franco da Rocha/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Franco da Rocha, 28 de agosto de 2026.

AGNES CRISTINA MIRANDA
Secretária de Esporte

SAMANTA KAROLINE SILVA
Secretária de Gestão Pública

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 8872/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e entrega de camisetas, sacochilas e bandanas pet personalizadas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a”)

1.1 Natureza da contratação:

Contratação de serviços comuns.

1.2 Especificação do objeto:

Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas, sacochilas e bandanas pet personalizadas, destinadas aos participantes dos eventos:

- Secretaria de Esporte: Corrida Infantil, Corrida das Mulheres, Aniversário da Cidade e Corrida do Pouso Alegre;
- Secretaria de Saúde: Caminhada Outubro Rosa/Novembro Azul e Caminhada Francão.

1.3 Quantitativos:

LOTE 1: CAMISETAS			
Item	Descrição	Imagem ilustrativa do item	Quantidade
1	Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida Infantil. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Modelo 2 a 4 anos:	Frente:  Costas:	30

	• 20 unidades tamanho 4; • 10 unidades tamanho 6.		
2	Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida Infantil. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Modelo 5 a 6 anos: • 40 unidades tamanho 8.	Frente:  Costas: 	40
3	Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida Infantil. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Modelo 7 a 9 anos:	Frente:  Costas:	100

	60 unidades tamanho 10; 40 unidades tamanho 12.		
4	Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida Infantil. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Modelo 10 a 12 anos: 40 unidades tamanho 12; 60 unidades tamanho 14; 30 unidades tamanho 16.	Frente:  Costas: 	130
5	Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para a Caminhada Outubro Rosa/Novembro Azul. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo II.	Frente:  Costas:	400

	Tamanhos: • 50 unidades tamanho P; • 150 unidades tamanho M; • 100 unidades tamanho G; • 75 unidades tamanho GG; • 25 unidades tamanho XXG.		
6	Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para a Caminhada Francão. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo III. Tamanhos: • 50 unidades tamanho P; • 100 unidades tamanho M; • 75 unidades tamanho G; • 50 unidades tamanho GG; • 25 unidades tamanho XXG.	Frente:  Costas: 	300
7	Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m².	Frente: 	400

	Observação: Camiseta para Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade. Personalização: estampa em sublimação na frente e nas costas, conforme modelo constante do Anexo IV. Modelo Corrida: • 100 unidades tamanho P; • 200 unidades tamanho M; • 75 unidades tamanho G; • 25 unidades tamanho GG.	Costas: 	
8	Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade. Personalização: estampa em sublimação na frente e nas costas, conforme modelo constante do Anexo IV. Modelo Caminhada: • 50 unidades tamanho M; • 75 unidades tamanho G; • 50 unidades tamanho GG; • 25 unidades tamanho XXG.	Frente:  Costas: 	200
9	Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais:	Frente:	400

	conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para a Corrida do Pouso Alegre. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo V. Tamanhos: • 100 unidades tamanho P; • 200 unidades tamanho M; • 75 unidades tamanho G; • 25 unidades tamanho GG.	 Costas: 	
10	Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida e Caminhada do Dia da Mulher. Personalização: estampa em sublimação na frente e nas costas, conforme modelo constante do Anexo VI. Modelo Corrida: • 250 unidades tamanho P; • 350 unidades tamanho M; • 100 unidades tamanho G.	Frente:  Costas: 	700
11	Camiseta	Frente:	300

	Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida e Caminhada do Dia da Mulher. Personalização: estampa em sublimação na frente e nas costas, conforme modelo constante do Anexo VI. Modelo Caminhada: • 50 unidades tamanho P; • 75 unidades tamanho M; • 75 unidades tamanho G; • 75 unidades tamanho GG; • 25 unidades tamanho XXG.	 Costas: 	
--	---	---	--

LOTE 2: SACOCHILAS

Item	Descrição	Imagem ilustrativa do item	Quantidade
1	Sacochila para Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade. Mochila tipo saco, retangular, resistente e de fácil limpeza, com cordão para fechamento que funciona como alça para transporte nas costas. Material: Corpo em 100% poliéster, cordão em 5/2 polipropileno. Dimensões: 35cm x 45cm. Não serão aceitos produtos confeccionados em TNT (tecido não tecido) ou materiais similares de baixa durabilidade. Modelo no Anexo IV.		600

2	Sacochila para a Corrida do Pouso Alegre. Mochila tipo saco, retangular, resistente e de fácil limpeza, com cordão para fechamento que funciona como alça para transporte nas costas. Material: Corpo em 100% poliéster, cordão em 5/2 polipropileno. Dimensões: 35cm x 45cm. Não serão aceitos produtos confeccionados em TNT (tecido não tecido) ou materiais similares de baixa durabilidade. Modelo no Anexo V.		400
3	Sacochila para a Corrida e Caminhada do Dia da Mulher. Mochila tipo saco, retangular, resistente e de fácil limpeza, com cordão para fechamento que funciona como alça para transporte nas costas. Material: Corpo em 100% poliéster, cordão em 5/2 polipropileno. Dimensões: 35cm x 45cm. Não serão aceitos produtos confeccionados em TNT (tecido não tecido) ou materiais similares de baixa durabilidade. Modelo no Anexo VI.		1000

LOTE 3: BANDANAS PET

Item	Descrição	Imagem ilustrativa do item	Quantidade
1	Bandana pet Tipo: triangular, Aplicação: pescoço de animais domésticos, Tamanho: P. Acabamento com costura reforçada nas bordas ou acabamento por corte a laser. Material: tecido 100% poliéster (helanca, oxford ou microfibra). Observação: Personalização por sublimação total em uma face, conforme modelo constante do Anexo VII.		90

2	Bandana pet Tipo: triangular, Aplicação: pescoço de animais domésticos, Tamanho: M. Acabamento com costura reforçada nas bordas ou acabamento por corte a laser. Material: tecido 100% poliéster (helanca, oxford ou microfibra). Observação: Personalização por sublimação total em uma face, conforme modelo constante do Anexo VII.		120
3	Bandana pet Tipo: triangular, Aplicação: pescoço de animais domésticos, Tamanho: G. Acabamento com costura reforçada nas bordas ou acabamento por corte a laser. Material: tecido 100% poliéster (helanca, oxford ou microfibra). Observação: Personalização por sublimação total em uma face, conforme modelo constante do Anexo VII.		90

1.4 Prazo de vigência:

A vigência contratual será até 30 de abril de 2027, contados da assinatura do instrumento contratual, abrangendo todas as entregas previstas no cronograma.

1.5 Prazo de entrega:

Lote 1:

Item	Evento	Material	Entrega até:
1, 2, 3 e 4	Corrida Infantil	Camisetas	03/10/2026
5 e 6	Caminhada Outubro Rosa/Novembro Azul e Caminhada Francão	Camisetas	20/10/2026
7 e 8	Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade	Camisetas	15/11/2026
9	Corrida do Pouso Alegre	Camisetas	12/12/2026
10 e 11	Corrida das Mulheres	Camisetas	20/02/2027

Lote 2:

Item	Evento	Material	Entrega até:
1	Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade	Sacochilas	15/11/2026
2	Corrida do Pouso Alegre	Sacochilas	12/12/2026
3	Corrida das Mulheres	Sacochilas	20/02/2027

Lote 3:

Item	Evento	Material	Entrega até:
1, 2 e 3	Caminhada Francão	Bandana pet	20/10/2026

1.6 Possibilidade de prorrogação:

Não está prevista a prorrogação da contratação, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de materiais personalizados destinados a eventos específicos e previamente definidos no calendário das Secretarias Municipais de Esporte e de Saúde, com quantitativos determinados e cronograma de entregas estabelecido.

A vigência contratual foi fixada de forma compatível com o período necessário para execução integral do objeto, não havendo caráter continuado que justifique prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”)

A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pelas Secretarias Municipais de Esporte e de Saúde, os quais demonstraram a necessidade, a viabilidade técnica e a vantajosidade da contratação pretendida, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda da Secretaria Municipal de Esporte contempla os eventos Corrida Infantil, Corrida das Mulheres, Aniversário da Cidade e Corrida do Pouso Alegre, integrantes do calendário oficial de eventos esportivos do Município. Já a demanda da Secretaria Municipal de Saúde contempla os eventos Caminhada Outubro Rosa/Novembro Azul e Caminhada Francão, integrantes do calendário municipal de ações de promoção da saúde, conscientização social e bem-estar animal.

As camisetas, sacochilas e bandanas pet constituem elementos essenciais para a identificação dos participantes, organização das atividades, fortalecimento da identidade visual dos eventos e divulgação das ações promovidas pela Administração Municipal, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais relacionados ao incentivo à prática esportiva, promoção da saúde, integração comunitária e conscientização da população.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a realização de contratação única para atendimento das demandas previstas apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, permitindo padronização dos materiais, ganho de

escala, otimização dos procedimentos administrativos, ampliação da competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1 *Integram a presente fundamentação:*

2.1.1 Necessidade administrativa identificada

Atender às demandas das Secretarias Municipais de Esporte e de Saúde relacionadas à realização de eventos integrantes de seus respectivos calendários de atividades, assegurando a disponibilização de materiais de identificação visual destinados aos participantes e ao fortalecimento da identidade institucional das ações promovidas pelo Município.

2.1.2 Solução escolhida

Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e entrega de camisetas, sacochilas e bandanas pet personalizadas, mediante Pregão Eletrônico, com fornecimento parcelado conforme cronograma de entregas definido pela Administração.

2.1.3 Estimativa de valor

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando parâmetros de mercado compatíveis com os objetos pretendidos, conforme detalhamento constante do processo administrativo.

2.1.4 Justificativa de parcelamento

O objeto foi organizado em lotes distintos, observando a natureza dos produtos e as características do mercado fornecedor.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “c”)

A solução consiste na confecção, fornecimento e entrega de camisetas, sacochilas e bandanas pet personalizadas destinadas aos participantes dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Esporte e de Saúde de Franco da Rocha/SP.

Os materiais serão utilizados como elementos de identificação dos participantes, apoio à organização dos eventos, fortalecimento da identidade visual das ações institucionais e incentivo à participação da população nas atividades esportivas, de promoção da saúde e de conscientização social promovidas pelo Município.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, observando-se o cronograma de entregas estabelecido neste Termo de Referência e as artes constantes dos Anexos I a VII.

3.1 Especificações técnicas

3.1.1 Camisetas

- Camiseta modelo unissex;
- Manga curta;
- Gola redonda;
- Material composto por 67% poliéster e 33% viscose;
- Gramatura entre 160 g/m² e 180 g/m²;
- Cor e arte gráfica conforme identidade visual fornecida pela Administração;
- Personalização por sublimação.

3.1.2 Sacochilas

- Modelo tipo mochila saco;
- Corpo em tecido 100% poliéster, não sendo aceitos produtos confeccionados em TNT (tecido não tecido) ou materiais similares de baixa durabilidade;
- Fechamento por cordão em 5/2 polipropileno que funcione como alça para transporte;
- Dimensões: 35cm x 45cm;
- Cor e arte gráfica conforme identidade visual fornecida pela Administração.

3.1.3 Bandana pet

- Formato triangular;
- Material em tecido 100% poliéster, admitindo-se helanca, oxford e microfibra;

- Tamanhos P, M e G;
- Acabamento nas bordas por costura reforçada ou corte a laser, de forma a impedir o desfiamento do tecido e garantir adequada durabilidade do produto;
- Cor e arte gráfica conforme identidade visual fornecida pela Administração;
- Personalização por sublimação total em uma face.

3.2 Padrões mínimos de qualidade

Os produtos deverão:

- Ser novos, sem uso;
- Apresentar costuras reforçadas e acabamento adequado;
- Estar livres de manchas, rasgos, fios soltos ou falhas de impressão;
- Atender integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência.

Não serão aceitos itens com defeitos de fabricação ou características divergentes das exigidas.

3.3 Normas técnicas aplicáveis

Os materiais deverão observar as normas técnicas e padrões usuais de fabricação aplicáveis ao segmento têxtil, assegurando qualidade, conforto e durabilidade compatíveis com a finalidade do objeto.

3.4 Garantia

Por se tratarem de bem de consumo, não se aplica garantia contratual estendida. Contudo, o fornecedor será responsável pela substituição de produtos que apresentem avarias ou divergência de especificação, sem ônus para a Administração.

3.5 Vida útil estimada

Os itens deverão apresentar durabilidade compatível com sua finalidade de utilização durante o evento e posterior uso pelos participantes.

3.6 Logística reversa e aspectos ambientais

Considerando a natureza do objeto, não se aplica sistema formal de logística reversa obrigatória.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”)

4.1 Especificações técnicas mínimas:

Os bens a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e de seus anexos, especialmente quanto a:

- Características construtivas;
- Dimensões;
- Composição dos materiais;
- Personalização;
- Tamanhos;
- Acabamento;
- Quantitativos;
- Identidade visual fornecida pela Administração.

Não serão aceitos produtos com características inferiores às especificadas ou que apresentem divergência em relação às artes aprovadas.

O não atendimento a qualquer das especificações mínimas implicará recusa do item no momento do recebimento.

4.2 Padrões de desempenho:

Os materiais deverão ser produzidos com matéria-prima nova e de primeiro uso, apresentando qualidade compatível com sua finalidade.

As impressões deverão possuir boa definição, fidelidade às artes fornecidas pela Administração e resistência compatível com o uso pretendido.

Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, sem rasgos, manchas, falhas de impressão, defeitos de costura, deformações ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

4.3 Condições de entrega:

Prazo: conforme cronograma de entregas estabelecido no item 1.5 deste Termo de Referência.

Local: definido pela Administração no momento da emissão da Autorização de Serviço.

Responsável pelo recebimento: servidor designado pela Secretaria requisitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”)

5.1 Forma de fornecimento:

Entrega parcelada.

5.2 Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades, artes e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- Observar rigorosamente os prazos de entrega definidos pela Administração;
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos de produção, personalização, embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, falhas de fabricação, divergência de especificação, erro de quantidade, falhas de personalização ou quaisquer outras desconformidades identificadas pela fiscalização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação formal;
- Garantir que os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- Atender prontamente às solicitações e orientações da Administração relacionadas à execução do contrato.

5.3 Obrigações da contratante

- Disponibilizar à contratada as artes, especificações e demais informações necessárias à execução do objeto;
- Emitir a Autorização de Serviço com as informações necessárias à execução;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidores formalmente designados;
- Receber e conferir os bens entregues, realizando a verificação quantitativa e qualitativa;
- Comunicar formalmente à fornecedora eventual desconformidade identificada;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e ateste formal da conformidade dos itens;
- Praticar os demais atos necessários ao regular acompanhamento e execução da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “f”)

Considerando que o objeto será fornecido de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, a gestão contratual será realizada de

maneira contínua durante toda a vigência do contrato, visando assegurar a regularidade do abastecimento, a qualidade dos produtos entregues e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.1 Fiscalização

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Esporte.

6.2 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá na conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues.

6.3 Recebimento

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Provisório: no ato da entrega, para conferência da quantidade;
- Definitivo: após verificação da conformidade técnica, mediante ateste formal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”)

7.1 Medição

A medição será realizada por item efetivamente entregue e aceito, mediante verificação da quantidade entregue e do atendimento às especificações técnicas, e integridade física dos bens.

7.2 Condições de pagamento

O pagamento será efetuado:

- I. Prazo: até 30 (trinta) dias após ateste formal da conformidade dos bens, e mediante apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente emitida;
- II. Forma: por meio de ordem bancária em conta indicada pelo fornecedor;
- III. Pagamento condicionado à verificação da regularidade fiscal exigida pela legislação aplicável.

7.3 Glosas e retenções

Poderão ocorrer glosas ou retenções nos seguintes casos:

- I. entrega parcial ou em desacordo com as especificações técnicas;
- II. pendência de regularidade fiscal no momento do pagamento;
- III. constatação de vícios ou defeitos que comprometam a conformidade dos produtos.

Havendo irregularidade sanável, o fornecedor será notificado para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a regularização.

8. FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 6º, XXIII, “h”)

8.1 Modalidade

Pregão Eletrônico.

8.2 Critério de seleção

A seleção do fornecedor observará o critério de menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 Exigências de habilitação:

Conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALOR (art. 6º, XXIII, “i”)

9.1 Valor estimado da contratação:

Referidas informações constarão em documento apartado e devidamente classificado, a ser emitido pela Coordenadoria de Cotações e Compra Direta vinculada à Diretoria de Gestão Suprimentos, o qual integrará o processo administrativo da contratação para todos os fins legais, assegurando a adequada instrução processual, a transparência dos critérios adotados e a conformidade com o art. 6º inciso XXIII, alínea “i” da lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j”)

Dotação orçamentária: Classificação funcional: 02.11.01 – 27.812.0008.2332
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 147
Vínculo: 01

Dotação orçamentária: Classificação funcional: 02.12.01 – 10.301.0012.2347
Ficha: 176
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: Vínculo 01

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 A tipificação das infrações, as penalidades cabíveis, os critérios de aplicação e o procedimento sancionatório estarão detalhados no edital e no instrumento Contratual.

Franco da Rocha, 19 de Junho de 2026.

Responsável Técnico
CRISTIANE MENDES DA SILVA
Chefe de Setor de Orçamento e de
Recursos Humanos

Gestor da Secretaria
AGNES CRISTINA MIRANDA
Secretária de Esporte











FRANCO
DA ROCHA
P R E F E I T U R A

**CORRIDA DE
DIA DAS CRIANÇAS**

CAMPEÕES

DO BRINCAR



**CORRIDA DE
DIA DAS CRIANÇAS**

CAMPEÕES

DO BRINCAR



**CORRIDA DE
DIA DAS CRIANÇAS**

CAMPEÕES

DO BRINCAR



**CORRIDA DE
DIA DAS CRIANÇAS**

CAMPEÕES

DO BRINCAR





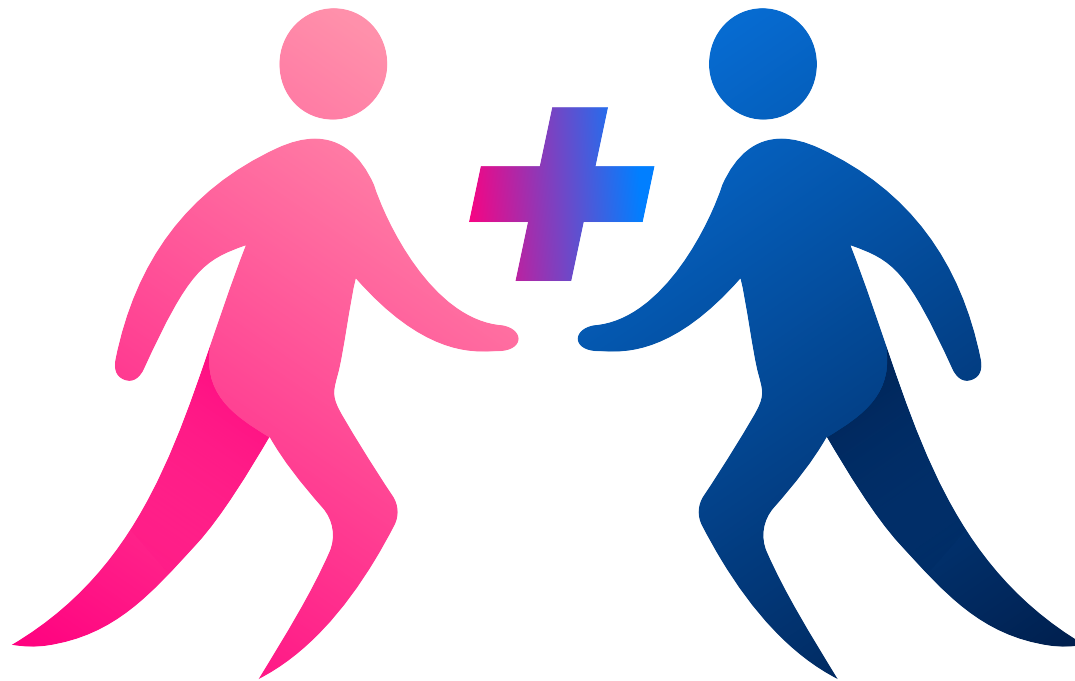


FRANCO
DA ROCHA
P R E F E I T U R A



FRANCO

CAMINHADA DE CONSCIENTIZAÇÃO
OUTUBRO ROSA & NOVEMBRO AZUL







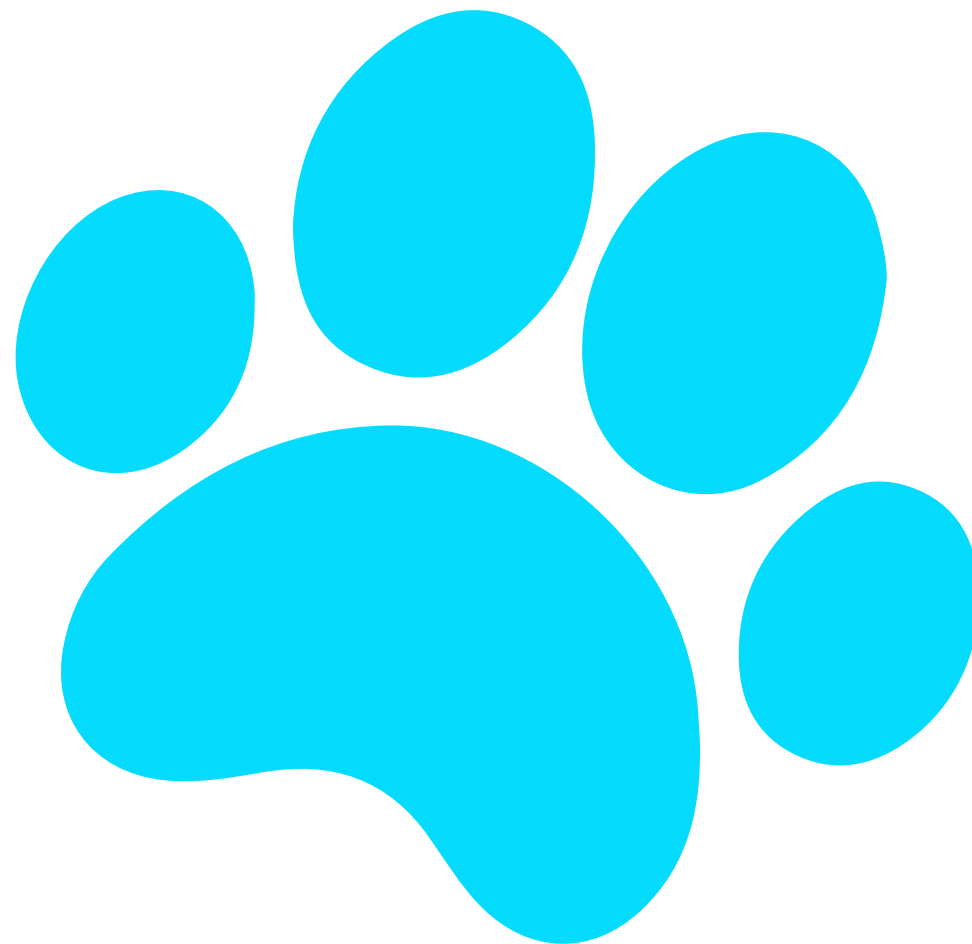


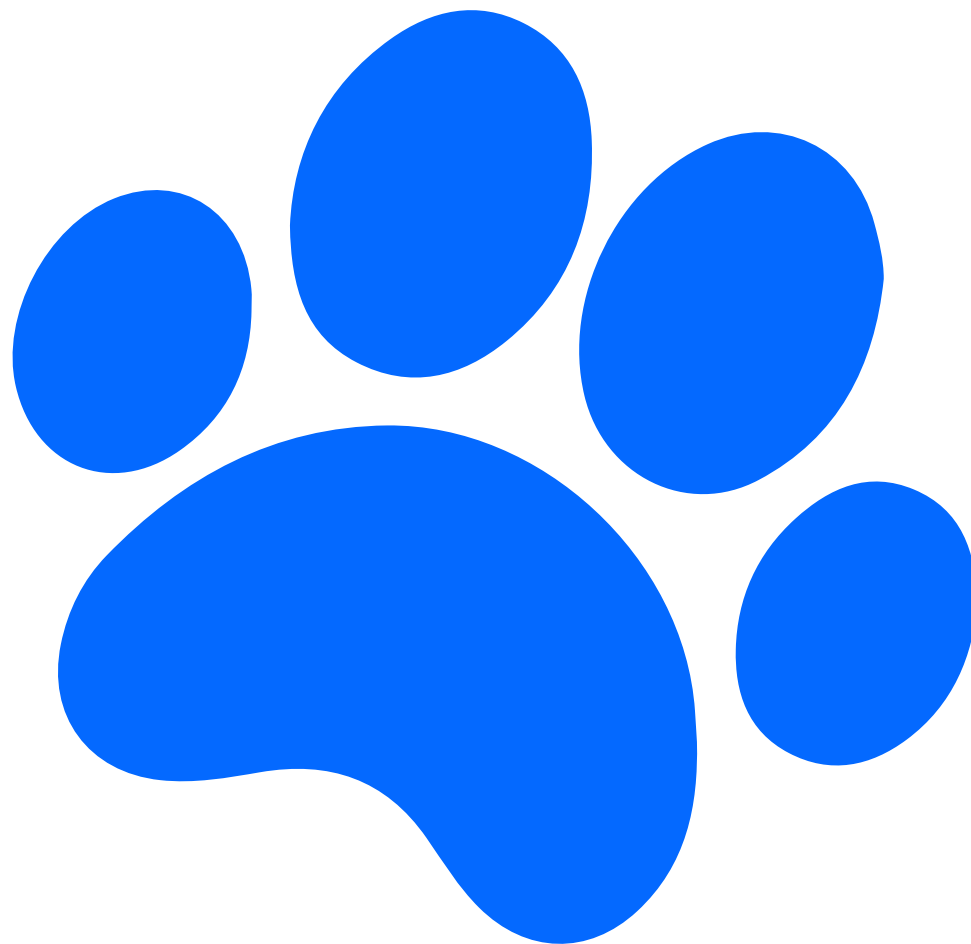


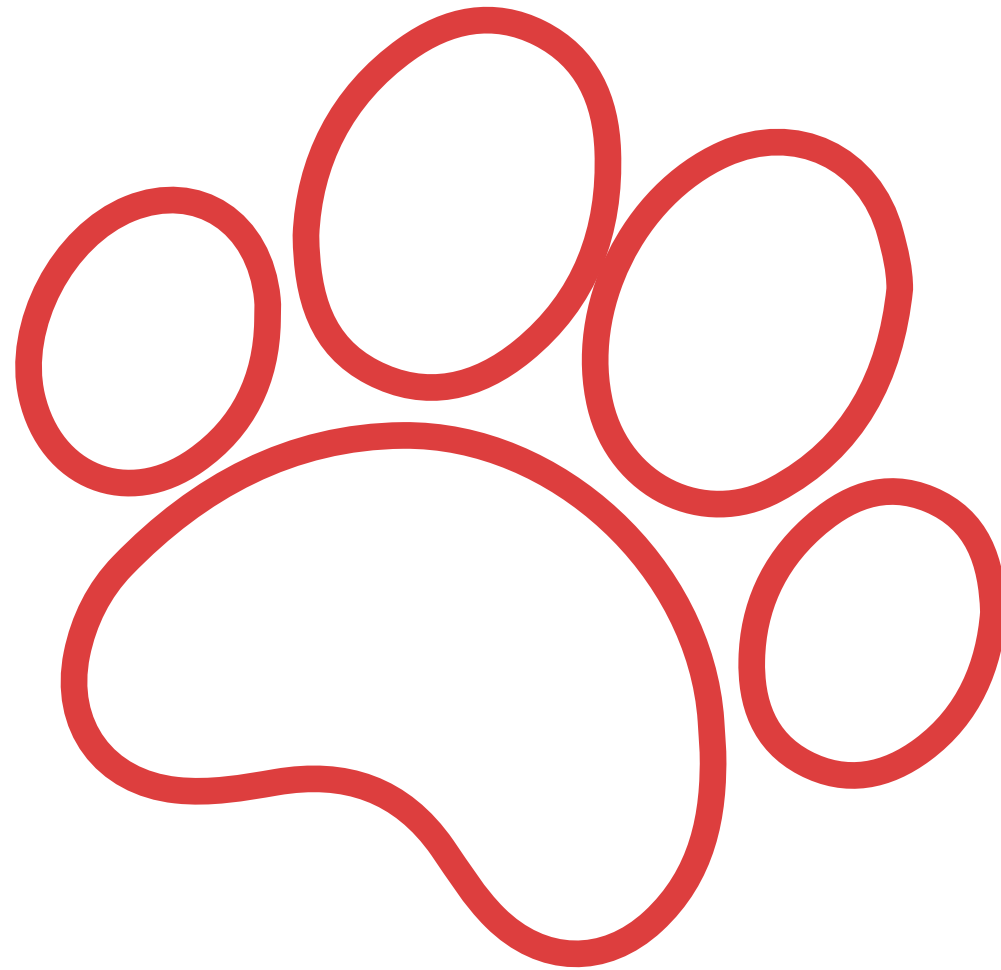
FRANCO
DA ROCHA
P R E F E I T U R A

FranCão

2^a CÃO MINHADA















FRANCO DA ROCHA

P R E F E I T U R A









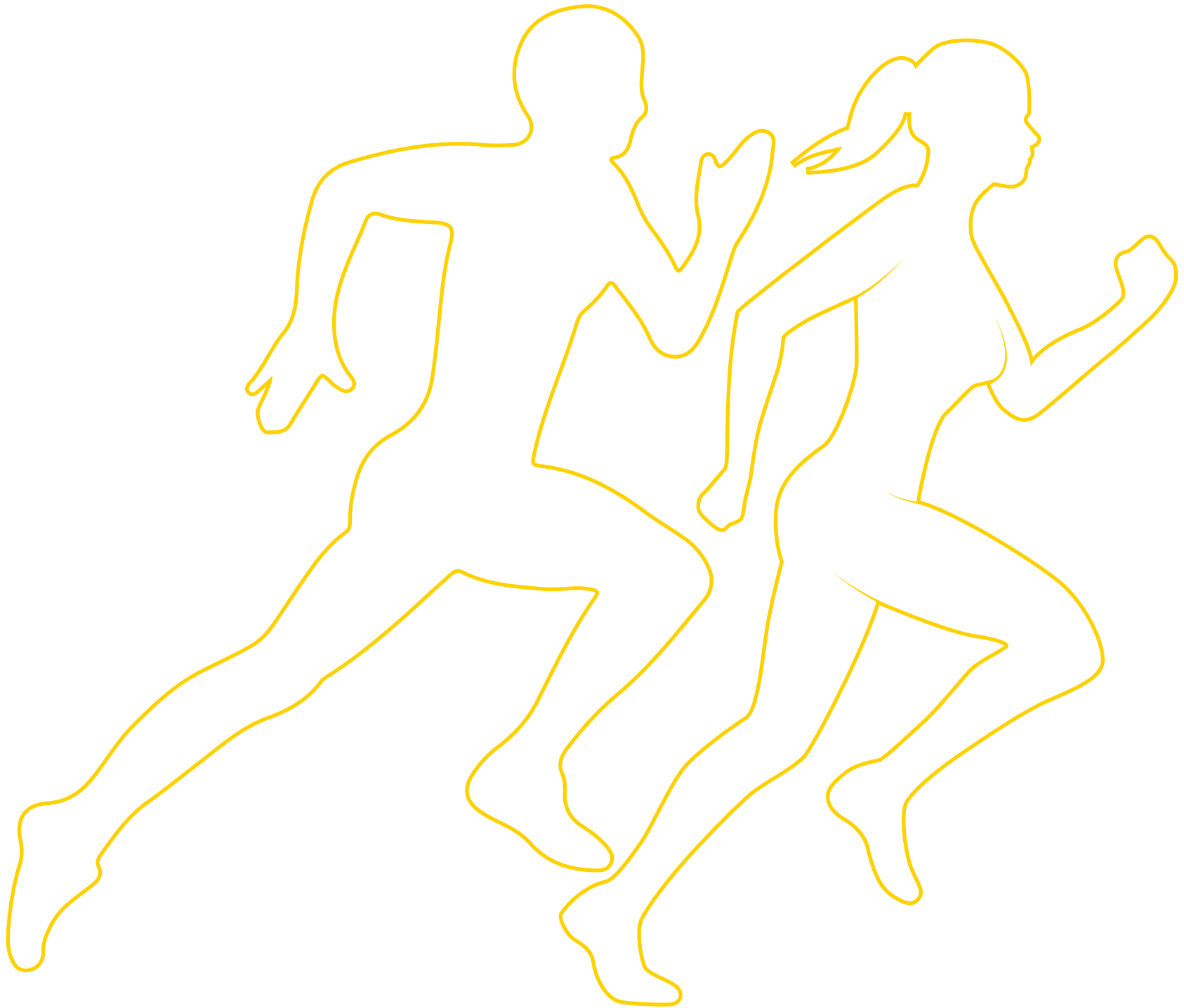


FRANCO
DA ROCHA
P R E F E I T U R A



60ª CORRIDA DO POUSO ALEGRE

60^a CORRIDA DO POUSO ALEGRE







60^a

**CORRIDA DO
POUSO ALEGRE**



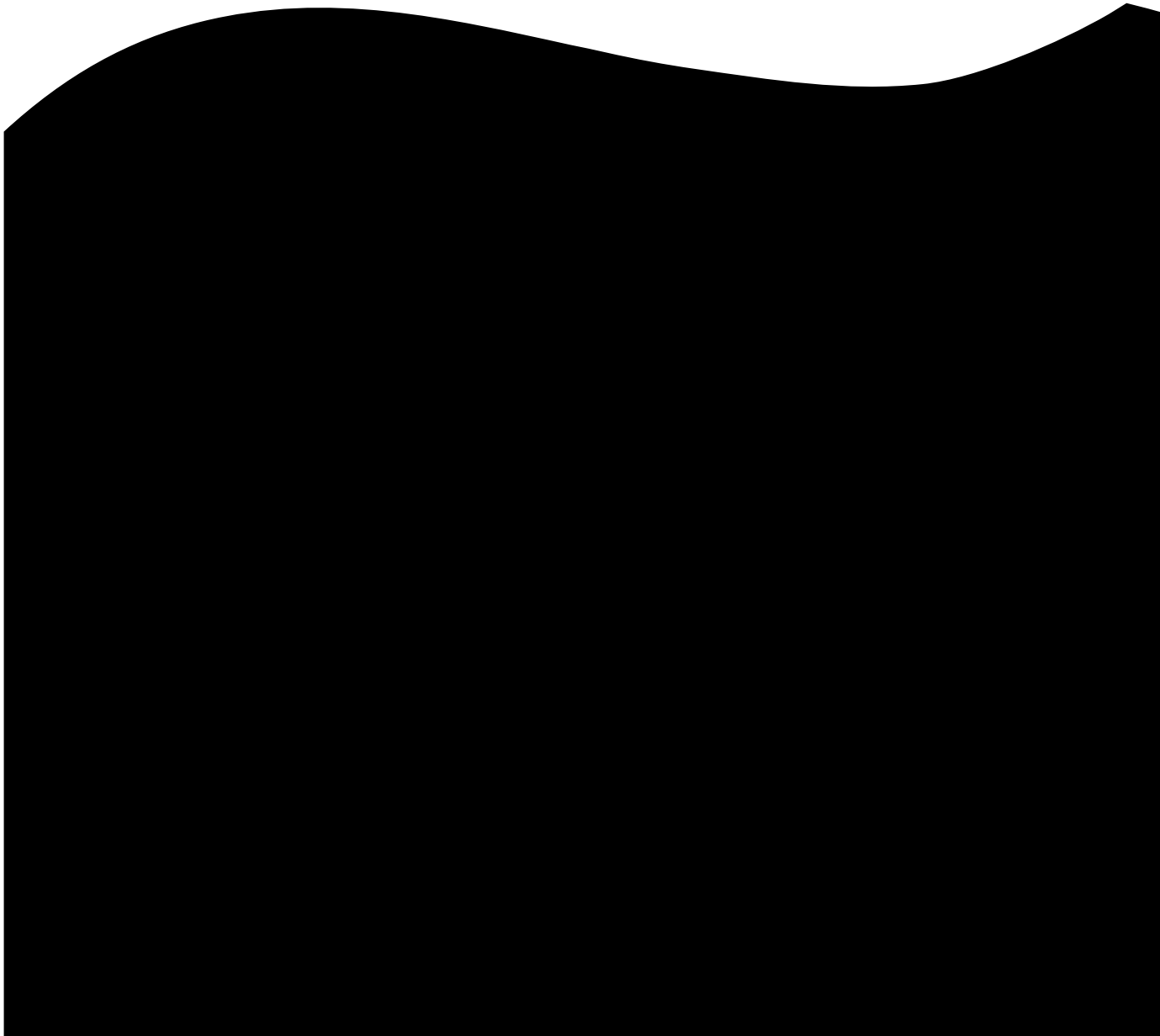


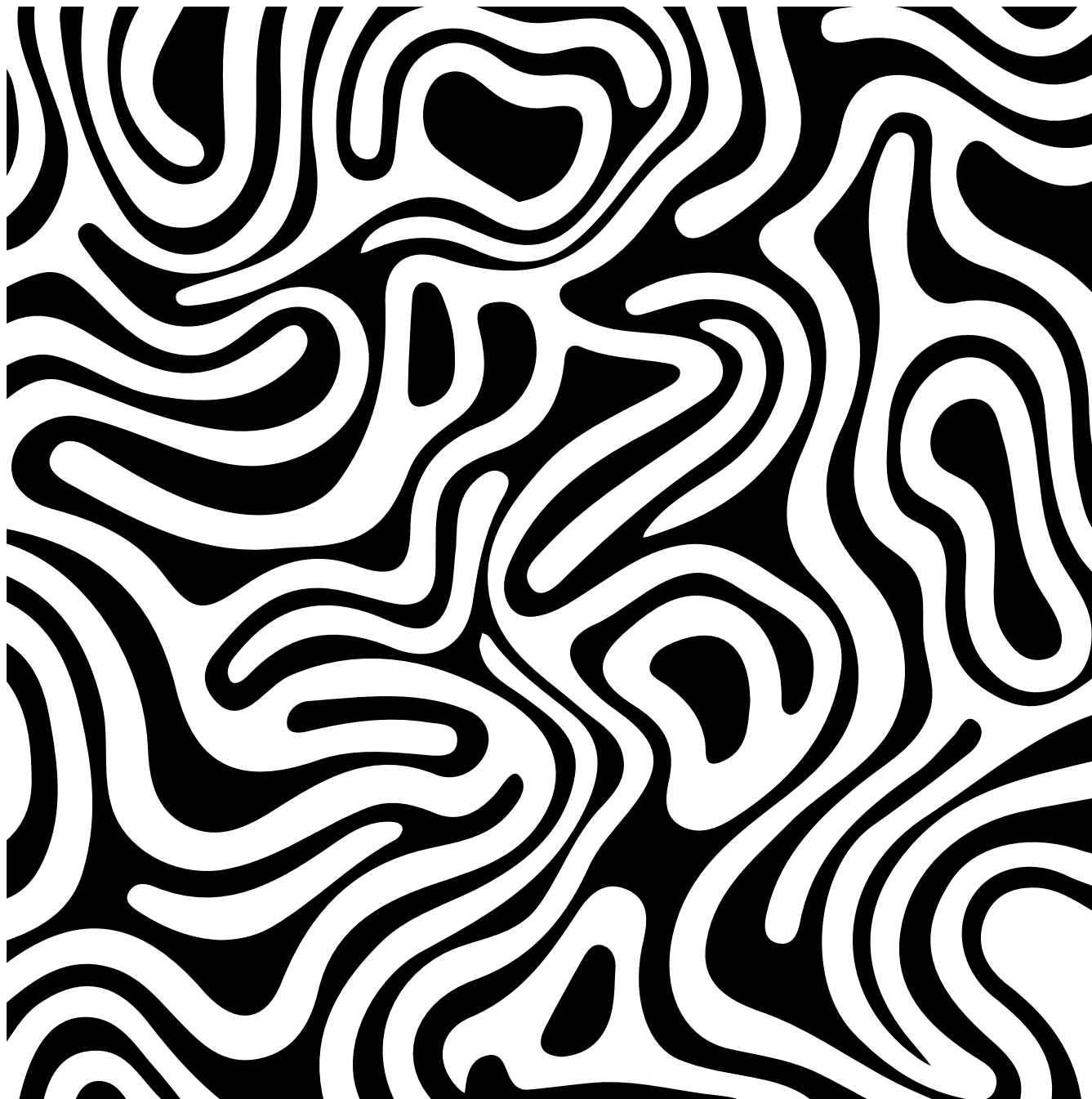




FRANCO DA ROCHA

P R E F E I T U R A















FranCão

2ª CÃOMINHADA

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE CAMISETAS, SACOCHILAS E BANDANAS PET PERSONALIZADAS**, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Saúde, incluindo os eventos municipais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

CPF/CNPJ:			
Fornecedor:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Tel.	E-mail:
Banco:		Agência:	Conta:

Forma de pagamento:			
Prazo de entrega:		Validade:	
Nome do Representante Legal ou Procurador:			
Data e assinatura:			

Lote: 1 - LOTE 1 AMPLA CONCORRÊNCIA CAMISETAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida Infantil. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do	Un	30	R\$ 33,36	R\$ 1.000,80



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Anexo I. Modelo 2 a 4 anos: 20 unidades tamanho 4; 10 unidades tamanho 6.				
2	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida Infantil. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Modelo 5 a 6 anos: 40 unidades tamanho 8.	Un	40	R\$ 33,36	R\$ 1.334,40
3	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida Infantil. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Modelo 7 a 9 anos: 60 unidades tamanho 10; 40 unidades tamanho 12.	Un	100	R\$ 33,36	R\$ 3.336,00
4	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m².	Un	130	R\$ 33,36	R\$ 4.336,80



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Observação: Camiseta para Corrida Infantil. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Modelo 10 a 12 anos: 40 unidades tamanho 12; 60 unidades tamanho 14; 30 unidades tamanho 16.				
5	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade. Personalização: estampa em sublimação na frente e nas costas, conforme modelo constante do Anexo II. Modelo Corrida: 100 unidades tamanho P; 200 unidades tamanho M; 75 unidades tamanho G; 25 unidades tamanho GG.	Un	400	R\$ 37,06	R\$ 14.824,00
6	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade. Personalização: estampa em sublimação na frente e nas costas, conforme modelo constante do Anexo II. Modelo Caminhada: 50 unidades tamanho M; 75 unidades tamanho G; 50 unidades tamanho GG; 25 unidades tamanho XXG.	Un	200	R\$ 37,06	R\$ 7.412,00
8	103.022	Un	400	R\$ 37,06	R\$ 14.824,00



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para a Corrida do Pouso Alegre. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo III. Tamanhos: 100 unidades tamanho P; 200 unidades tamanho M; 75 unidades tamanho G; 25 unidades tamanho GG.				
10	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida e Caminhada do Dia da Mulher. Personalização: estampa em sublimação na frente e nas costas, conforme modelo constante do Anexo IV. Modelo Corrida: 250 unidades tamanho P; 350 unidades tamanho M; 100 unidades tamanho G.	Un	700	R\$ 37,06	R\$ 25.942,00
11	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m².	Un	300	R\$ 37,06	R\$ 11.118,00



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Observação: Camiseta para Corrida e Caminhada do Dia da Mulher. Personalização: estampa em sublimação na frente e nas costas, conforme modelo constante do Anexo IV. Modelo Caminhada: 50 unidades tamanho P; 75 unidades tamanho M; 75 unidades tamanho G; 75 unidades tamanho GG; 25 unidades tamanho XXG.				
13	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: ESPECIFICAÇÃO: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para a Caminhada Outubro Rosa/Novembro Azul. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Tamanhos: • 50 unidades tamanho P; • 150 unidades tamanho M; • 100 unidades tamanho G; • 75 unidades tamanho GG; • 25 unidades tamanho XXG.	Unid	400	R\$ 37,06	R\$ 14.824,00
14	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: ESPECIFICAÇÃO: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para a Caminhada Francão. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo II. Tamanhos:	Unid	300	R\$ 37,06	R\$ 11.118,00



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	• 50 unidades tamanho P; • 100 unidades tamanho M; • 75 unidades tamanho G; • 50 unidades tamanho GG; • 25 unidades tamanho XXG.				

Lote: 2 - LOTE 2 EXCLUSIVO ME/EPP SACOCHILAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Sacočila para Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade. Mochila tipo saco, retangular, resistente e de fácil limpeza, com cordão para fechamento que funciona como alça para transporte nas costas. Material: Corpo em 100% poliéster, cordão em 5/2 polipropileno. Dimensões: 35cm x 45cm. Não serão aceitos produtos confeccionados em TNT (tecido não tecido) ou materiais similares de baixa durabilidade. Modelo no Anexo II.	Un	600	R\$ 19,08	R\$ 11.448,00
9	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Sacočila para a Corrida do Pouso Alegre. Mochila tipo saco, retangular, resistente e de fácil limpeza, com cordão para fechamento que funciona como alça para transporte nas costas. Material: Corpo em 100% poliéster, cordão em 5/2 polipropileno. Dimensões: 35cm x 45cm. Não serão aceitos produtos confeccionados em TNT (tecido não tecido) ou materiais similares de baixa durabilidade. Modelo no Anexo III.	Un	400	R\$ 19,08	R\$ 7.632,00
12	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Sacočila para a Corrida e Caminhada do Dia da Mulher. Mochila tipo saco, retangular, resistente e de fácil limpeza, com cordão para fechamento que funciona	Un	1.000	R\$ 19,08	R\$ 19.080,00



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	como alça para transporte nas costas. Material: Corpo em 100% poliéster, cordão em 5/2 polipropileno. Dimensões: 35cm x 45cm. Não serão aceitos produtos confeccionados em TNT (tecido não tecido) ou materiais similares de baixa durabilidade. Modelo no Anexo IV.				

Lote: 3 - LOTE 3 EXCLUSIVO ME/EPP BANDANA PET

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
15	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: ESPECIFICAÇÃO: Bandana pet Tipo: triangular, Aplicação: pescoço de animais domésticos, Tamanho: P, M e G, Características adicionais: conforme modelo constante do Anexo III, Acabamento com costura reforçada nas bordas ou acabamento por corte a laser. Material: tecido 100% poliéster (helanca, oxford ou microfibra). Observação: Personalização por sublimação total em uma face, conforme modelo constante do Anexo III. Tamanhos: • 90 unidades tamanho P; • 120 unidades tamanho M; • 90 unidades tamanho G.	Unid	300	R\$ 21,23	R\$ 6.369,00

OBS: DECLARAMOS QUE O VALOR DE CADA ITEM E O TOTAL DA PROPOSTA, neles está incluso:

Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e, todos os componentes de custos dos bens necessários a perfeita satisfação do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

DADOS RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome:

Cargo:

CPF:



RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

ANEXO III – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I da Lei Federal Nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei Federal Nº 14.133/2021);

b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021);

c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal Nº 14.133/2021);

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei Federal Nº 14.133/2021);

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.francoarocha.sp.gov.br;

g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



h) No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte: a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e item 6 do edital;

j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Franco da Rocha, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal da
proponente)



ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ Nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026R** realizado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Data e assinatura do representante legal

ANEXO V – MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2026

Pregão Eletrônico Nº 036/2026R

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXX

O presente **Termo de Contrato** reger-se-á integralmente pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicando-se-lhe, inclusive, suas normas nos casos omissos.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob Nº 46.523.080/0001-60**, com sede na Avenida da Liberdade, Nº 250, Centro, Franco da Rocha/SP, neste ato representada por **XXXXX**, portador(a) do **CPF/MF Nº XXXXXX** com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ sob Nº XXXX** com endereço à **XXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXX**, portador(a) do **CPF/MF Nº XXXXX** de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1. O objeto deste instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE CAMISETAS, SACOCHILAS E BANDANAS PET PERSONALIZADAS**, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Saúde, incluindo os eventos municipais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. Integram este contrato, para todos os fins, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026, os Termos de Referência e Caderno de Artes – Anexo I, a proposta adjudicada da CONTRATADA – Anexo II, bem como os demais documentos integrantes do procedimento licitatório.

1.3. O presente Termo de Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2027, período que abrange a execução integral do objeto e todas as entregas previstas nos respectivos Termos de Referência.

1.4. Não está prevista a prorrogação da vigência contratual, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais personalizados destinados a eventos específicos e previamente definidos, com quantitativos determinados e cronograma de entregas estabelecido.

1.5. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as obrigações assumidas durante a vigência contratual, observados os quantitativos, especificações, condições e prazos estabelecidos no Edital, nos Termos de Referência e na proposta adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. O fornecimento dos materiais será realizado mediante emissão de Autorização de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pela unidade administrativa competente.

2.2. As entregas ocorrerão de forma parcelada e deverão observar integralmente os prazos e cronogramas estabelecidos no(s) Termo(s) de Referência.

2.2.1. Não está prevista a prorrogação dos prazos de entrega, considerando que os materiais se destinam a eventos específicos e previamente definidos, com quantitativos determinados e cronogramas estabelecidos no(s) Termo(s) de Referência.

2.3. O local de entrega será definido pela Administração no momento da emissão da Autorização de Serviço, ou instrumento equivalente, conforme previsto no respectivo Termo de Referência.

2.4. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, artes e demais exigências constantes do Edital, dos Termos de Referência e da proposta da CONTRATADA.

2.5. As despesas relativas a produção, personalização, embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6. O recebimento do objeto será realizado na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

- I. Recebimento provisório, no ato da entrega do objeto, para verificação da conformidade com as especificações previstas no Edital e no Termo de Referência.
- II. Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade, quantidade e adequação do objeto entregue, mediante atesto do servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, e determinar sua substituição ou correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

2.9. A Autorização de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente ficará à disposição da CONTRATADA no setor competente, podendo também ser encaminhada por meio eletrônico para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico.

2.9.1. A autorização encaminhada por meio eletrônico será considerada regularmente recebida, para todos os efeitos legais, na data do envio da mensagem eletrônica, independentemente de confirmação de leitura.

2.9.2. A CONTRATADA é responsável por manter atualizados seus dados cadastrais e endereço eletrônico junto à Administração e ao sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA**, preferencialmente mediante crédito em conta bancária em seu nome, conforme informações constantes da proposta ou dos dados informados para assinatura do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente da Secretaria requisitante.

Paragrafo único: Banco XXX Agência: XXX Conta: XXXX

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA acompanhada da documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido pela legislação aplicável.

3.3. Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, a Administração poderá devolvê-la à CONTRATADA para correção ou solicitar sua regularização, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando cabível.

3.4. Não sendo apresentada a correção ou regularização no prazo estabelecido no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação do documento devidamente regularizado.

3.5. Na hipótese de envio de boleto bancário pela CONTRATADA, a data de vencimento deverá respeitar o prazo estabelecido no item 3.1 deste contrato.

3.6. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

3.7. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas no Edital, podendo a Administração solicitar a apresentação de certidões atualizadas para fins de pagamento.

3.8. Os pagamentos observarão as disposições do Decreto Municipal nº 3.394/2023, que trata da retenção do Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços.

3.9. Excepcionalmente, no mês de janeiro de cada exercício financeiro, em razão dos procedimentos de encerramento e abertura do orçamento municipal, o prazo para pagamento poderá ocorrer até o dia 31 de janeiro.

3.10. A CONTRATADA deverá considerar, na formulação de sua proposta, todas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, inclusive aquelas decorrentes do Decreto Municipal nº 3.394/2023, não sendo admitidos pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em razão de sua aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Este Instrumento de contrato tem o valor total de R\$ XXXXXXXX conforme detalhamento constante na tabela a seguir:

Lote: 1 - LOTE 1 AMPLA CONCORRÊNCIA CAMISETAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida Infantil. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Modelo 2 a 4 anos: 20 unidades tamanho 4;	Un	30	R\$ 33,36	R\$ 1.000,80



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	10 unidades tamanho 6.				
2	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida Infantil. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Modelo 5 a 6 anos: 40 unidades tamanho 8.	Un	40	R\$ 33,36	R\$ 1.334,40
3	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida Infantil. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Modelo 7 a 9 anos: 60 unidades tamanho 10; 40 unidades tamanho 12.	Un	100	R\$ 33,36	R\$ 3.336,00
4	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida Infantil. Personalização: estampa em sublimação total frente,	Un	130	R\$ 33,36	R\$ 4.336,80



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Modelo 10 a 12 anos: 40 unidades tamanho 12; 60 unidades tamanho 14; 30 unidades tamanho 16.				
5	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade. Personalização: estampa em sublimação na frente e nas costas, conforme modelo constante do Anexo II. Modelo Corrida: 100 unidades tamanho P; 200 unidades tamanho M; 75 unidades tamanho G; 25 unidades tamanho GG.	Un	400	R\$ 37,06	R\$ 14.824,00
6	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade. Personalização: estampa em sublimação na frente e nas costas, conforme modelo constante do Anexo II. Modelo Caminhada: 50 unidades tamanho M; 75 unidades tamanho G; 50 unidades tamanho GG; 25 unidades tamanho XXG.	Un	200	R\$ 37,06	R\$ 7.412,00
8	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE	Un	400	R\$ 37,06	R\$ 14.824,00



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	CONFECÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para a Corrida do Pouso Alegre. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo III. Tamanhos: 100 unidades tamanho P; 200 unidades tamanho M; 75 unidades tamanho G; 25 unidades tamanho GG.				
10	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida e Caminhada do Dia da Mulher. Personalização: estampa em sublimação na frente e nas costas, conforme modelo constante do Anexo IV. Modelo Corrida: 250 unidades tamanho P; 350 unidades tamanho M; 100 unidades tamanho G.	Un	700	R\$ 37,06	R\$ 25.942,00
11	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para Corrida e Caminhada do	Un	300	R\$ 37,06	R\$ 11.118,00



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Dia da Mulher. Personalização: estampa em sublimação na frente e nas costas, conforme modelo constante do Anexo IV. Modelo Caminhada: 50 unidades tamanho P; 75 unidades tamanho M; 75 unidades tamanho G; 75 unidades tamanho GG; 25 unidades tamanho XXG.				
13	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: ESPECIFICAÇÃO: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para a Caminhada Outubro Rosa/Novembro Azul. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo I. Tamanhos: • 50 unidades tamanho P; • 150 unidades tamanho M; • 100 unidades tamanho G; • 75 unidades tamanho GG; • 25 unidades tamanho XXG.	Unid	400	R\$ 37,06	R\$ 14.824,00
14	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: ESPECIFICAÇÃO: Camiseta Tipo: unissex, Tipo manga: curta, Tipo gola: redonda, Cor: diversas, Tamanho: diversos, Características adicionais: conforme modelo fornecido. Material: 67% poliéster e 33% viscose. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Observação: Camiseta para a Caminhada Francão. Personalização: estampa em sublimação total frente, costas e mangas, conforme modelo constante do Anexo II. Tamanhos: • 50 unidades tamanho P;	Unid	300	R\$ 37,06	R\$ 11.118,00



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	• 100 unidades tamanho M; • 75 unidades tamanho G; • 50 unidades tamanho GG; • 25 unidades tamanho XXG.				

Lote: 2 - LOTE 2 EXCLUSIVO ME/EPP SACOCHILAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Sacochila para Corrida e Caminhada de Aniversário da Cidade. Mochila tipo saco, retangular, resistente e de fácil limpeza, com cordão para fechamento que funciona como alça para transporte nas costas. Material: Corpo em 100% poliéster, cordão em 5/2 polipropileno. Dimensões: 35cm x 45cm. Não serão aceitos produtos confeccionados em TNT (tecido não tecido) ou materiais similares de baixa durabilidade. Modelo no Anexo II.	Un	600	R\$ 19,08	R\$ 11.448,00
9	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Sacochila para a Corrida do Pouso Alegre. Mochila tipo saco, retangular, resistente e de fácil limpeza, com cordão para fechamento que funciona como alça para transporte nas costas. Material: Corpo em 100% poliéster, cordão em 5/2 polipropileno. Dimensões: 35cm x 45cm. Não serão aceitos produtos confeccionados em TNT (tecido não tecido) ou materiais similares de baixa durabilidade. Modelo no Anexo III.	Un	400	R\$ 19,08	R\$ 7.632,00
12	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: Sacochila para a Corrida e Caminhada do Dia da Mulher. Mochila tipo saco, retangular, resistente e de fácil limpeza, com cordão para fechamento que funciona como alça para transporte nas costas. Material:	Un	1.000	R\$ 19,08	R\$ 19.080,00



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Corpo em 100% poliéster, cordão em 5/2 polipropileno. Dimensões: 35cm x 45cm. Não serão aceitos produtos confeccionados em TNT (tecido não tecido) ou materiais similares de baixa durabilidade. Modelo no Anexo IV.				

Lote: 3 - LOTE 3 EXCLUSIVO ME/EPP BANDANA PET

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
15	103.022 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM CORTE E COSTURA especificação: ESPECIFICAÇÃO: Bandana pet Tipo: triangular, Aplicação: pescoço de animais domésticos, Tamanho: P, M e G, Características adicionais: conforme modelo constante do Anexo III, Acabamento com costura reforçada nas bordas ou acabamento por corte a laser. Material: tecido 100% poliéster (helanca, oxford ou microfibra). Observação: Personalização por sublimação total em uma face, conforme modelo constante do Anexo III. Tamanhos: • 90 unidades tamanho P; • 120 unidades tamanho M; • 90 unidades tamanho G.	Unid	300	R\$ 21,23	R\$ 6.369,00

4.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros consignados nas dotações abaixo, conforme os itens integrantes do(s) lote(s) adjudicado(s):

4.2.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros nas seguintes dotações:

- 02.12.01.10.301.0012.2347.3.3.90.39.00 – Ficha 176 – Vínculo 1
- 02.11.01.27.812.0008.2332.3.3.90.39.00 – Ficha 147 – Vínculo 1

4.3. Os valores unitários e totais dos itens serão aqueles constantes da proposta final adjudicada, observadas as condições do Edital e dos Termos de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA NOTA DE EMPENHO

5.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com base no Termo de contrato serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza do objeto e a necessidade da Administração.

5.2. A Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser encaminhada à contratada por meio eletrônico, para o endereço de e-mail informado na proposta ou no cadastro da empresa no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Compete à Administração, por intermédio do órgão gerenciador do contrato:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor ou comissão designada;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no contrato;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e do Termo de Referência;

6.1.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no contrato;

6.1.6. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas neste edital e na legislação vigente;

6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Diretoria de Contratos e Concessões será o órgão gerenciador **ADMINISTRATIVO** deste Termo de Contrato.

7.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, por meio de portaria específica, ao(s) qual(is) competirá(ão) verificar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, registrar ocorrências, determinar correções e atestar as medições, quando for o caso.

7.3. A gestão do contrato compreenderá o acompanhamento sistemático da execução do objeto, o controle de prazos, a análise de desempenho da CONTRATADA, a verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como a adoção de providências necessárias à regular execução contratual.

7.4. A fiscalização exercida pela PREFEITURA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.5. As comunicações entre as partes, relacionadas à execução contratual, deverão ser realizadas formalmente, por meio físico ou eletrônico, assegurando-se o devido registro nos autos do processo administrativo.

7.6. Constatadas irregularidades na execução do contrato, o gestor ou fiscal deverá formalizar a ocorrência e comunicar imediatamente à Diretoria de Contratos e Concessões, na qualidade de órgão gerenciador, a qual adotará as providências cabíveis, inclusive notificando a CONTRATADA para que promova a regularização no prazo que lhe for assinado, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete à Contratada:

8.1.1. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, artes e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

8.1.2. Efetuar o fornecimento e a entrega dos materiais de acordo com as condições, prazos e locais estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

8.1.3. Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, falhas de fabricação, divergência de especificação, erro de quantidade, falhas de

personalização ou outras desconformidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação formal.

8.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8.1.5. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados e pelos atos por eles praticados durante a execução do objeto.

8.1.6. Arcar com todos os encargos decorrentes de sua atividade, sejam eles trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

8.1.7. Comparecer à sede da unidade requisitante sempre que convocada pela Administração, para prestar esclarecimentos, receber instruções ou tratar de assuntos relacionados à execução do objeto.

8.1.8. Observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto do contrato.

8.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela Administração.

8.1.10. Cumprir integralmente todas as exigências, condições, especificações técnicas, quantitativos, requisitos operacionais, prazos, procedimentos, padrões de qualidade e demais disposições constantes do Termo de Referência e seus anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto contratual.

8.1.11. A observância das disposições constantes do Termo de Referência não exige a **CONTRATADA** do cumprimento das demais obrigações previstas neste Contrato, na proposta apresentada, no Edital da licitação e na legislação aplicável.

8.1.12. Não subcontratar ou terceirizar o objeto, salvo quando expressamente autorizado no respectivo Termo de Referência e observadas as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo único: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto, de pleno direito, por iniciativa da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas hipóteses previstas nesta cláusula.

9.2. Constituem motivos para extinção por iniciativa da **CONTRATANTE**:

- I. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**;
- II. A não retirada da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- III. A inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- IV. Razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração;
- V. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A extinção do contrato será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4. A comunicação da extinção contratual à **CONTRATADA** será realizada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

Parágrafo único: Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será realizada por publicação na imprensa oficial, considerando-se efetivada para todos os fins.

9.5. A **CONTRATADA** poderá solicitar a extinção do contrato, mediante requerimento formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que comprove a impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, ficando a critério da Administração o deferimento do pedido.

9.6. A extinção do contrato por culpa da **CONTRATADA** acarretará:

- I. A aplicação das penalidades previstas no edital e neste contrato;
- II. A execução das garantias eventualmente prestadas;
- III. A retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- IV. A cobrança de multas e indenizações cabíveis.

9.7. Na hipótese de extinção contratual, o termo respectivo deverá conter, no que couber:

- I. A justificativa da extinção;
- II. O balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- III. A relação dos pagamentos já efetuados e dos ainda devidos;
- IV. A apuração de eventuais indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.5. A multa poderá ser aplicada nas seguintes modalidades:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento);

b) multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial do contrato;

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total, recusa injustificada em assinar o contrato, abandono da execução ou descumprimento de obrigação contratual que inviabilize a consecução do objeto.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada administrativamente ou judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

11.1. As partes comprometem-se a observar e cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do objeto deste edital, do Termo de Contrato.

11.2. Cada parte será responsável pelos atos que praticar no tratamento de dados pessoais, inclusive aqueles realizados por seus empregados, prepostos ou colaboradores, respondendo nos termos da legislação aplicável.

11.3. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a parte responsável deverá comunicar a outra parte imediatamente, prestando todas as informações necessárias sobre o ocorrido, inclusive quanto às medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.

11.4. Caso qualquer das partes receba ordem judicial, requisição administrativa ou qualquer outra comunicação de autoridade competente relacionada ao tratamento de dados pessoais decorrentes desta contratação, deverá comunicar a outra parte, sempre que legalmente permitido.

11.5. Encerrada a relação contratual ou atingida a finalidade que justificou o tratamento dos dados pessoais, estes deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas na legislação aplicável, inclusive para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

11.6. Os dados pessoais poderão ser mantidos de forma anonimizada, quando possível, para fins estatísticos, de controle ou de melhoria de processos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente instruídos com a documentação comprobatória necessária, serão analisados pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento.

12.2. Caso a Administração identifique a necessidade de complementação documental ou de esclarecimentos adicionais, o prazo previsto no item anterior ficará suspenso até o efetivo atendimento da solicitação pela CONTRATADA.

12.3. A análise e eventual deferimento do pedido observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e preservação do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

13.2. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para nova data e horário definidos pelo Pregoeiro.

13.2.1. A comunicação da alteração será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francodarocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido declarado vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do interesse público.

13.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração, em qualquer hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, disponível no endereço www.francodarocha.sp.gov.br, bem como no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.12. A participação do proponente nesta licitação implica a plena aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

13.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis citadas no preâmbulo deste edital.

13.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente na Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

13.15. Este edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

13.16. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a cumpri-las integralmente.



13.16.1. As licitantes comprometem-se a não oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, vantagem indevida, de qualquer natureza, relacionada de forma direta ou indireta ao objeto desta licitação ou à execução do Termo de Contrato.

13.16.2. O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

13.17. Fica eleito o foro da Comarca de Franco da Rocha/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Franco da rocha xx de xxxxxx de 2026.

XXXXXXX

Secretária de Esporte

XXXXXXXXXXXX

Secretária de Gestão Pública

XXXXXXXXXXXX

Contratante

Gestor do Contrato

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx

ASS.: _____



Fiscal do Contrato

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx

ASS.: _____

Testemunha

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx

ASS.: _____

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**

CONTRATADO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE CAMISETAS, SACOCHILAS E BANDANAS PET PERSONALIZADAS, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Saúde, incluindo os eventos municipais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente

publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.